

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC Telefone: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916 E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA Nº 7 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário realizada no dia 22 de março de 2016, às 14 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na 1 sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade 2 3 Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 7/2016/CUn, com a presença dos conselheiros Lúcia Helena Martins Pacheco, Julian Borba, Joana Maria 4 Pedro, Jamil Assreuy Filho, Maristela Helena Zimmer Bortolini, Pedro Luiz Manique 5 Barreto, César Damian, Sônia Gonçalves, Carlos Roberto Zanetti, Nestor Manoel Habkost, 6 Gabriel Sanches Teixeira, Isabela de Carlos Back Giuliano, Celso Spada, Valdir Rosa 7 Correia, Wilson Erbs, Ubaldo César Balthazar, Rogério Silva Portanova, Felício Wessling 8 9 Margotti, Carlos Augusto Locatelli, Edison Roberto de Souza, Paulo Pinheiro Machado, Alícia Norma Gonzállez de Castells, Elisete Dahmer Pfitscher, Flávio da Cruz, Sebastião 10 Roberto Soares, Sônia Maria Hickel Probst, Eugênio Simão, Ubirajara Franco Moreno, Cátia 11 Regina Silva de Carvalho Pinto, Jakerson Ricardo Gevinski, Fabrício de Souza Neves, 12 Vladimir Arthur Fey, Aureo Mafra de Moraes, Wagner Leal Arienti, Daniel Martins, William 13 Gerson Matias, Pedro Antônio de Melo, George Luiz França, Tatiane Mecabô Cupello, 14 Jonathan Machado Chagas, Otávio Sendtko Ferreira, Cinthia de Souza e Giovanny Simon 15 Machado, sob a presidência da professora Roselane Neckel, reitora da UFSC. Primeiramente, 16 a presidenta procedeu ao ato de posse dos acadêmicos Jonathan Machado Chagas e Jean 17 Carlos Adriano Júnior para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem 18 o corpo discente no Conselho Universitário, com mandato a expirar-se em 3 de julho de 2016. 19 Justificaram as ausências os conselheiros Plínio da Silva Oliveira Filho, Modesto Hurtado 20 Ferrer, João Luiz Martins, Rudney Raulino, Luciano Caminha, Rafael Dutra, Jaison Bassani, 21 22 Crysttian Arantes Paixão, Alacoque Lorenzini Erdmann, Michel Saad, Leocir José Welter, Juliano Gil Nunes Wendt, Paulo Horta, Jefferson de Oliveira Gomes, Mauricio Cappra 23 Pauletti, Esther Monzu e Paula Parreiras. Na sequência, a presidenta passou à apreciação da 24 ordem do dia. Em discussão, o conselheiro Paulo Pinheiro Machado solicitou que fosse 25 incluída na pauta a elaboração de uma nota pública pelo Conselho Universitário sobre a 26 situação política do país e as universidades, haja vista as manifestações públicas da 27 Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) 28 e de outras universidades. O conselheiro Nestor Manoel Habkost endossou a solicitação do 29 conselheiro Paulo Pinheiro. Após discussão, a presidenta passou ao regime de votação. O 30 Conselho Universitário aprovou por maioria a inclusão de pauta, na sessão seguinte, da 31 elaboração de uma nota pública em defesa do Estado Democrático de Direito. A ordem do dia 32 foi aprovada por unanimidade, sem alterações, passando-se, em seguida, à apreciação dos 33 seguintes pontos de pauta: 1. Processo nº 23080.035294/2013-76 - Apreciação da nova 34 minuta de resolução normativa que versa sobre as relações entre a UFSC e suas 35 fundações de apoio. A presidenta relatou que na sessão anterior o Conselho havia deliberado 36 37 que todos fizessem a leitura prévia da minuta para que naquele dia se fizesse a leitura apenas

dos destaques e informou que a análise deveria começar a partir da Seção II – Dos Convênios e Contratos. Em discussão, o conselheiro Vladimir Arthur Fey disse que o assunto era polêmico e que no seu entendimento existiam alguns pontos que mereciam uma discussão mais aprofundada. Ressaltou que a Procuradoria Federal junto à UFSC havia se manifestado anteriormente, no entanto, depois disso, houve alterações legais as quais não haviam sido apreciadas por aquele setor. Também questionou a necessidade de constar na resolução o detalhamento do rito processual, haja vista que qualquer mudança que viesse a ocorrer em relação a essa questão poderia invalidar a resolução. Em relação às atribuições conferidas na resolução ao Conselho de Curadores, questionou se o referido Conselho teria equipe e instrumentos para dar conta das novas exigências. Por fim, sugeriu que fosse dado um tempo maior para a discussão a fim de se realizar uma revisão geral, com a formação de um novo grupo de trabalho, do qual disse que se disporia a participar. Na sequência, a presidenta passou a palavra ao conselheiro Jamil Assreuy Filho, presidente do grupo de trabalho responsável por elaborar a citada minuta de resolução, para manifestação. Com a palavra, o conselheiro disse que a minuta passaria pela Procuradoria após a análise do Conselho Universitário. Disse que essa temática já vinha sendo discutida havia bastante tempo e que a própria Controladoria-Geral da União (CGU), ao participar de um evento na Universidade, havia questionado a respeito do encaminhamento dessa questão. Disse também que tinha receio que se criasse uma insegurança jurídica para todos os entes envolvidos, inclusive para os pesquisadores. Finalizou sua fala sugerindo que a análise da minuta pelo Conselho Universitário não fosse postergada. Após, a presidenta ressaltou que aquele era o momento de consultar o Conselho e verificar as condições de aprovação ou não dos documentos, bem como de avaliar a necessidade de alterações, explicando que sem isso estariam retornando ao início do processo, haja vista que o documento já havia sido elaborado por um grupo de trabalho e que também se voltaria contra a deliberação feita em sessão anterior. O conselheiro Daniel Martins ratificou a solicitação do conselheiro Vladimir Arthur Fey de que fosse dado um tempo maior para análise, argumentando que uma decisão feita de forma equivocada pelo Conselho Universitário poderia "travar" em outra instância. Em seguida, o conselheiro Vladimir Arthur Fey solicitou vista dos autos, o que foi concedido pela presidência, encerrando-se, assim, a apreciação da matéria. No ensejo, a presidenta solicitou que os conselheiros encaminhassem suas considerações aos relatores. Em seguida, disse que teria que se ausentar temporariamente da sessão, passando a presidência da mesa à vice-reitora, Lúcia Helena Martins Pacheco. 2. Processo nº 23080.022180/2015-28 - Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 23/CUn/2008, que trata do Programa de Incubação de Empresas da UFSC. A presidenta passou a palavra ao relator Sebastião Roberto Soares, o qual procedeu à leitura de seu parecer, recomendando ao Conselho Universitário a aprovação da minuta, com algumas modificações, conforme detalhamento apresentado no parecer. Após ampla discussão, a presidenta passou ao regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº 8/2016/CUn, do relator Sebastião Roberto Soares, pela aprovação das alterações propostas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e das proposições suscitadas pelos conselheiros na fase de discussão, acatadas pelo relator, conforme segue: o art. 12 passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 12. O projeto de incubação de empresas poderá ser realizado com a interveniência de uma das fundações de apoio no âmbito da UFSC"; foi aprovada a supressão do parágrafo único proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa, ocorrendo a adaptação do texto original, o qual passou a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. O custo de administração a ser cobrado pela fundação de apoio, de que trata o caput deste artigo, será de até 5% (cinco por cento) dos valores a que se referem os incisos I e II do art. 16"; o inciso II e § 1º do art. 16 passaram a vigorar com a seguinte redação: "Art. 16. [...] II – um percentual de até 3% (três por cento) sobre o seu faturamento líquido. § 1º O percentual previsto no inciso II deste artigo será devido também após a

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54 55

56 57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73 74

75

76 77

78

79 80

81

82

83

84

85

86

87

graduação da empresa residente por período igual àquele em que permaneceu no Programa de 88 89 Incubação de Empresas. [...]"; houve a inclusão do art. 16-A, com a seguinte redação: "16-A. A alíquota e o período de carência para pagamento dos convênios pelas incubadoras de que 90 91 trata o artigo anterior deverá ser definida pela Comissão Gestora do Programa de Incubação 92 de Empresas de forma fundamentada levando em consideração entre outros requisitos: I – as justificativas técnicas do projeto; II – a viabilidade e o retorno econômico do incubado; III – a 93 finalidade social ou exclusivamente lucrativa do empreendimento"; o parágrafo único do art. 94 1º teve sua redação atualizada, substituindo-se o nome "Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão" 95 por "Pró-Reitoria de Pesquisa", passando o parágrafo a vigorar com a seguinte redação: 96 "Parágrafo único. O Programa de Incubação de Empresas ficará vinculado à Pró-Reitoria de 97 Pesquisa"; houve a alteração do art. 5°, substituindo-se a expressão "da Pró-Reitoria de 98 Pesquisa e Extensão" por "das Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão" e incluindo-se a 99 expressão "na UFSC", passando o artigo a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º A 100 Comissão Gestora do Programa de Incubação de Empresas será composta pelos diretores do 101 102 Departamento de Inovação Tecnológica, do Departamento de Projetos de Pesquisa e do Departamento de Extensão das Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, por dois 103 representantes de incubadoras de empresas existentes na UFSC [...]"; o inciso I do art. 6º foi 104 105 alterado, substituindo-se a expressão "pró-reitor de Pesquisa e Extensão" por "Pró-Reitor de Pesquisa". 3. Processo nº 23080.072128/2015-12 – Apreciação da minuta para atualização 106 107 da Resolução nº 014/CUn/2002, a qual dispõe sobre a propriedade intelectual na 108 Universidade Federal de Santa Catarina. A presidenta passou a palavra ao relator Sebastião Roberto Soares, o qual procedeu à leitura de seu parecer, recomendando que se 109 reencaminhasse a minuta de resolução ao Comitê de Inovação da UFSC e, na sequência, à 110 Câmara de Pesquisa, para análise e adequação do documento à luz da Lei nº 13.243/2016, 111 considerando também as demais recomendações apresentadas no parecer. O documento 112 recomendava também que se solicitasse à Procuradoria Federal junto à UFSC uma análise 113 legal do resultado da minuta revisada. Após, a presidenta consultou sobre a possibilidade de 114 participação da professora Rozângela Curi Pedrosa, presidenta do Comitê de Inovação 115 Tecnológica. A solicitação de participação foi aprovada por unanimidade, e a presidenta 116 passou a palavra à referida professora, que procedeu ao relato do histórico do trabalho 117 118 desenvolvido pelo comitê. Explicou que o que estava sendo proposto como alteração era apenas a agregação da possibilidade de transferência da inovação, bem como algumas 119 características pertinentes aos direitos autorais, esclarecendo que a resolução então vigente 120 apenas contemplava a propriedade intelectual no aspecto industrial. Por fim, disse que a 121 proposta estava pautada em três eixos - política de propriedade intelectual, inovação e 122 empreendedorismo na UFSC – e que se o Conselho optasse por encaminhar a minuta para a 123 Procuradoria, conforme recomendado no parecer do relator, aquela seria uma contribuição a 124 mais. Após discussão, a presidenta passou ao regime de votação. Primeiramente, colocou em 125 votação a proposição feita pela conselheira Sônia Maria Hickel Probst de indicação de uma 126 127 comissão formada por três membros do Conselho Universitário para, juntamente ao comitê, elaborar uma proposta que apresentasse os pontos convergentes e divergentes em relação à 128 legislação, para posterior apreciação pelo Conselho Universitário. Registra-se que o 129 130 conselheiro Giovanny Simon Machado sugeriu que a comissão destacasse os imperativos da nova lei. A presidenta sugeriu que os três membros do Conselho Universitário, em vez de 131 criarem uma comissão, se integrassem ao comitê já existente. Por haver consenso, em 132 votação, o Conselho Universitário aprovou por unanimidade os nomes dos conselheiros 133 Sebastião Roberto Soares, Sônia Maria Hickel Probst e Eugênio Simão para se integrarem ao 134 Comitê de Inovação Tecnológica. Após, o Conselho Universitário aprovou por unanimidade o 135 Parecer nº 9/2016/CUn, do relator Sebastião Roberto Soares, pela aprovação do 136 encaminhamento da minuta de resolução ao Comitê de Inovação da UFSC e, na sequência, à 137

Câmara de Pesquisa, para análise e adequação do documento à luz da Lei nº 13.243/2016, considerando também as demais recomendações apresentadas no parecer; bem como o envio do resultado da minuta revisada à Procuradoria Federal junto à UFSC para análise legal. Em seguida, tendo em vista o pedido de recontagem de quórum, após verificação, não havendo número legal, a presidenta informou que os demais processos permaneceriam com apreciação pendente para a sessão seguinte. Em seguida, a presidenta agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Juliana Cidrack Freire do Vale, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela senhora presidenta e pelos demais conselheiros, estando a gravação integral da sessão à disposição em meio digital. Florianópolis, 3 de março de 2016.